

Norma Complementar PRIMV 01/2014

Dispõe sobre a participação dos residentes em eventos científicos e cursos extracurriculares

O Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno do Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária (PRIMV) da Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais, considerando o Regimento da COREMU-UFMG, CNRM resolve normatizar a participação dos Profissionais de Saúde Residente em Medicina Veterinária em eventos científicos e cursos extracurriculares:

Art. 1º. A participação no evento e/ou curso deverá ser autorizada pelo Tutor, aprovada pelo NDAE e homologada pela COREMU/UFMG.

Art. 2º. Os eventos técnico científicos deverão estar relacionados à área de concentração do residente;

Art. 3º. A liberação do residente, para participação em eventos, deverá estar em acordo com o setor, sem prejuízo à rotina do treinamento em serviço.

Art. 4º. O residente deverá apresentar o relatório do evento e/ou curso, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término do evento e/ou curso.

§ Único: ao relatório deverá ser anexado o comprovante de participação, o trabalho apresentado (quando pertinente) e o de acordo do Tutor.

Art. 5º - Terão prioridade de liberação para participar de atividades técnico-científicas os residentes de segundo ano e entre estes os que forem apresentar trabalho científico no evento, devidamente comprovado.

Art. 6º - A participação em eventos técnico-científicos será limitada a 01 (um) evento por ano de residência, sem valor acumulativo.

Art. 7º - As situações não previstas nesta norma serão apreciadas pelo NDAE do PRIMV.

Esta norma entra em vigor após a aprovação pelo NDAE do PRIMV.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2014

Profa Maristela Silveira Palhares

Coordenadora do Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária